

EDITAL Nº 087/2026

PROCESSO Nº 23106.024753/2026-75

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**FACULDADE DE TECNOLOGIA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS(AS) ESPECIAIS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPEE) PARA DISCIPLINAS DO MESTRADO PROFISSIONAL NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026.

1. PREÂMBULO

2.1. O coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) da Universidade de Brasília (UnB), no uso das suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional, Área de Concentração em Segurança Cibernética, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB nº 0098/2020.

2.3. O presente Edital foi aprovado em *Ad Referendum* pelo Colegiado do PPEE.

2.5. Informações sobre o PPEE podem ser obtidas na página do Programa <https://ppee.unb.br/?page_id=4914> ou pelo *e-mail*: sec@ppee.unb.br.

3. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Processo Seletivo para pessoas que possuam diploma de Graduação e estejam interessadas em cursar disciplinas isoladas do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica, sem constituir vínculo com qualquer curso da UnB.

4.3. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado Profissional do PPEE deverão ser efetuadas pelo *e-mail*: sec@ppee.unb.br.

4.5. Poderão inscrever-se ao Processo Seletivo:

4.7. Servidores(as) da UnB que atuem nas mais diversas áreas do conhecimento, os(as) quais tenham interesse em se aprofundar, em nível de Pós-Graduação, nas temáticas relacionadas, e que comprovem efetivo exercício na UnB.

4.7.1. Portadores de diploma de curso superior em Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes de Comunicação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou áreas afins, obtidos ou convalidados em cursos de Graduação reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) do Ministério da Educação (MEC).

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. No ato da inscrição, **os(as) candidatos(as) brasileiros(as)**, deverão enviar, para o *e-mail*: sec@ppee.unb.br, os documentos pessoais a seguir relacionados, os quais deverão ser anexados no formato PDF:

5.3. Anexo I.

5.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.5. Diploma de curso de Graduação ou declaração oficial de conclusão do curso

ou declaração de provável formando, em Engenharia Elétrica ou áreas afins, obtido em Instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC (frente e verso).

5.5.1. Portadores de diploma de cursos de Graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado, conforme as normas do CNE.

5.6. Ficha funcional ou o último contra-cheque.

5.7. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos, conforme apresentado no Anexo IV deste Edital, também disponível na página do Programa (https://ppee.unb.br/?page_id=4913).

5.8. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UnB.

5.10. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.12. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo registro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) somente mediante o pagamento dos créditos da(s) disciplina(s).

5.14. Após a submissão do formulário de inscrição na Plataforma InscPós, os(as) candidatos(as) receberão identificação que será utilizada para a divulgação dos resultados, garantindo o anonimato do(a) candidato(a).

6. DOS PAGAMENTOS

7.1. Servidores da Universidade de Brasília que queiram cursar disciplinas como aluno especial são isentos das taxas, contanto, que enviem a ficha funcional ou o último contra-cheque como comprovante pelo *e-mail*: sec@ppee.unb.br.

8. DO CRONOGRAMA

9.1. Todos os resultados serão informados no endereço eletrônico do PPEE (https://ppee.unb.br/?page_id=4913).

9.3. As datas e etapas de realização do Processo Seletivo de Mestrado Profissional, bem como as divulgações dos resultados, são apresentadas no cronograma a seguir, sendo essas datas prováveis:

Data	Etapas
12/03/2026 a 15/03/2026	Período de inscrições pelo <i>e-mail</i> : sec@ppee.unb.br .
16/03/2026	Divulgação do resultado na Página do Programa (https://ppee.unb.br/?page_id=4913)
16/03/2026	Geração do número de matrícula

10. DO NÚMERO DE VAGAS

11.1. Todas as vagas ofertadas neste Edital de seleção referem-se à Área de Concentração em Segurança Cibernética.

11.3. Serão oferecidas 06 vagas, destinadas a servidores da UnB, distribuídas da seguinte forma:

DISCIPLINA	PROFESSORES(AS)	QUANTIDADE DE VAGAS DISPONIBILIZADAS	CARGA HORÁRIA/QUANTIDADE CRÉDITOS
------------	-----------------	--------------------------------------	-----------------------------------

DISCIPLINA	PROFESSORES(AS)	QUANTIDADE DE VAGAS DISPONIBILIZADAS	CARGA HORÁRIA/QUANTIDADE CRÉDITOS
Tópicos em Segurança Cibernética 1 - Aprendizado de Máquina	Daniel Guerreiro e Silva	05	60h/4créditos

11.7. Dias e horários das disciplinas estão disponíveis na página do Programa (https://ppee.unb.br/?page_id=4900).

12. DA AVALIAÇÃO

13.1. Responsáveis: professores que ofertam as disciplinas.

13.3. Critérios: Verificação da situação acadêmica do candidato; Verificação da documentação exigida; Existência de vaga (em caso de excesso de candidatos, dar-se-á prioridade ao candidato que apresentar melhor aproveitamento escolar em seu grau de instrução).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

15.2.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

15.2.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

15.2.5. Não apresentar a documentação solicitada ou não cumprir os requisitos necessários.

15.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPEE, pelo Colegiado do PPEE e pelo DPG, de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução do CEPE nº 0080/2021 desta Universidade, conforme competências.

15.5. Os resultados parciais e outros comunicados essenciais, serão divulgados pela Secretaria do PPEE, por meio da página eletrônica do PPEE (https://ppee.unb.br/?page_id=4913).

15.7. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

15.9. A solicitação de admissão é de periodicidade semestral.

15.11. O(A) aluno(a) especial fará jus à declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas, com aprovação ou reprovação, contendo as respectivas cargas horárias e menções obtidas.

15.13. O(A) aluno(a) especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula, e sua desistência acarretará o ônus de reprovação por abandono, não sendo devolvido qualquer valor investido.

15.15. Os(As) alunos(as) especiais não farão jus a identidade estudantil ou aos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa ou qualquer forma de subvenção para utilização do restaurante universitário.

15.17. O(A) aluno(a) especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.

15.19. Conforme previsto na seção IV, art. 125, inciso IV, do Regimento Geral da UnB, poderá ser aplicado ao(a) aluno(a) especial somente advertência e, na reincidência ou ocorrência proceder-se-à ao desligamento.

15.21. Ao(À) aluno(a) especial que passar à condição de aluno regular, poderá, após análise da comissão da unidade acadêmica, ser concedido aproveitamento dos créditos obtidos, totalizando, no máximo, 8 (oito) créditos, conforme o Artigo 27 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica.

15.23. O Programa resguarda-se o direito de não preencher o total de vagas, caso não tenha candidatos aprovados dentro das regras desse certame.

15.25. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Seleção, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

15.27. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

16. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

17.1. Parecer CNE nº 99/66, de 04/02/66.

17.3. Resolução CEPE nº 091/2004, de 30/07/2004.

17.5. Resolução CEPE nº 003/88.

ANEXO I

EDITAL Nº 087/2026

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS(AS) ESPECIAIS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPEE) PARA DISCIPLINAS DO MESTRADO PROFISSIONAL NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026.

CPF:	
Nome Social:	
Nome Oficial:	
E-Mail:	
Nome da Mãe:	
Data de Nascimento:	
Cor/Raça:	() Amarelo (de origem oriental) () Branco () Indígena () Negro () Não Cadastrada () Não Declarado () Não Informado () Pardo () Remanescente de quilombo
Possui tipos de Necessidades Educacionais Específicas:	() Sim () Não
RG:	
Órgão de Expedição:	
UF:	
Instituição de Conclusão:	
Curso:	
Grau Acadêmico:	
Turno:	
Ano-Período de Conclusão:	



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Lúcio Lopes de Mendonça**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica - PPEE**, em 13/03/2026, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13924421** e o código CRC **964F308D**.

